



EDITAL Nº 01/22 – CENTRO DE ESCRITA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Escrita da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos ou projetos de cooperação internacional** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do Centro de Escrita.

Este edital tem validade de 21 de fevereiro a 30 de abril de 2022.

1. VAGAS

1.1 O Centro de Escrita Acadêmica da UEL disponibiliza, através do presente Edital, **3 (três)** vagas de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa de artigos acadêmicos ou projetos de cooperação internacional.

1.2 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são: (a) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3; e (b) ordem de submissão.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos (graduação ou pós-graduação), professores efetivos e temporários (graduação ou pós-graduação) e técnicos administrativos da UEL (nível graduação).

2.2 Para concorrer ao edital, professores temporários devem apresentar como coautores alunos regularmente matriculados (graduação ou pós-graduação), professores efetivos ou servidores técnicos administrativos da UEL (nível graduação). Alunos da graduação devem, necessariamente, apresentar docentes (efetivos ou temporários) como coautores.

2.3 Os artigos (versão final, conforme regras dispostas neste edital) devem ser enviados juntamente com o **Formulário de Inscrição** preenchido (Anexo I).

2.4 Artigos em que o primeiro autor for discente, deve-se encaminhar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (disponível no Anexo II deste edital) preenchido e assinado. No caso de alunos da pós-graduação, o termo deverá ser assinado ou pelo(a) docente orientador(a) ou pela chefia do PPG correspondente. No caso de alunos de graduação, o termo deve assinado por um(a) professor(a) orientador(a).

2.5 Versões editáveis da documentação dos Anexos I e II podem ser solicitadas pelo e-mail centrodeescrita@uel.br.



2.6 O envio da documentação de inscrição deve ser realizado pelo autor principal (primeiro autor), com cópia para todos os coautores, para o e-mail centrodeescrita@uel.br.

2.7 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato PDF e o **Formulário de Inscrição** em formato WORD (.DOC OU DOCX). As assinaturas podem ser realizadas em formato digital.

2.8 Os nomes, e-mails, currículo Lattes e ORCID de todos os autores do manuscrito deverão constar no formulário de submissão.

2.9 **Somente** docentes, técnicos administrativos e alunos da **Universidade Estadual de Londrina** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional ao número de coautores externos à UEL. Alunos egressos de Programas de Pós-Graduação da UEL com defesa a partir de 2017 são livres da taxa, desde que tenham como coautor(es) seu(s) respectivo(s) orientador(es). Alunos (graduação e pós-graduação) devem ser **regularmente matriculados** (alunos matriculados em disciplinas isoladas não podem submeter propostas).

2.10 **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do *software* Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

2.11 **Somente** serão aceitos manuscritos com **até 7.000** (sete mil) palavras no total, **excluindo-se a seção de referências**. Estão incluídos na contagem, além do corpo do texto: título, resumo, tabelas, figuras, legendas, notas de rodapé e gráficos.

2.12 **Somente** serão aceitos manuscritos em suas versões **finais**. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do Centro) poderá ser incluída após o envio do manuscrito**.

2.13 Caso o manuscrito em tramitação e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). **É recomendável** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.

2.14 Em caso de manuscritos assinados por **três (3) ou mais autores**, no ato do envio, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria (no corpo do e-mail). Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).

2.15 **Não** serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.



2.16 É **vedada** a participação de parentes de primeiro grau de coordenadores, bolsistas ou voluntários do programa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias **21 de fevereiro e 07 de março de 2022** ou até serem preenchidas as vagas. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo.

3.3 Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao Centro de Escrita da UEL (centrodeescrita@uel.br) com o ASSUNTO “**Edital Nº 1/22 – Centro de Escrita**” e anexados a versão final do **manuscrito**, o **formulário de inscrição** e o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** assinado (quando for o caso). No caso de artigos com coautores, todos aqueles listados no formulário devem constar em cópia.

3.4 Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória.**

3.5 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores.**

3.6 Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do Centro de Escrita. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento desta assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste edital. Os autores que não comparecerem (remotamente) à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, **perderão automaticamente sua vaga.**

- Caso a equipe do centro julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.7 O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.8 Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do centro de escrita, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga.**



3.9 Os artigos poderão ter os seguintes retornos: (1) aceite dentro das vagas; (2) aceite para fila de espera para eventual vaga remanescente; (3) não contemplação do edital.

3.10 Os artigos receberão resposta por **ordem de envio** até o limite das vagas deste edital, respeitando-se o período de inscrições de 21 de fevereiro a 07 de março. Findadas as **3 (três)** vagas, os manuscritos aptos à tradução (ou revisão) encaminhados até o dia 07 de março entrarão em fila de espera.

3.11 Os autores da lista de espera serão convocados por e-mail caso seja aberta nova vaga. Os artigos que ficarem na fila de espera que não forem chamados no prazo deste edital deverão concorrer novamente em editais futuros.

3.12 O resultado, com todos os processos deferidos e indeferidos, será publicado na página da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portal/> no dia 08 de março de 2022.

4. ANÁLISE

4.1 Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

4.2 A apreciação levará em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A **clareza** da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua portuguesa.

4.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de submetê-los novamente com modificações em editais futuros.

4.4 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar a presença de problemas, como aqueles citados no item 4.2. Além disso, os autores receberão *feedback* detalhando os problemas encontrados.

4.5 Durante o período de vigência do edital, os bolsistas responsáveis pelos trabalhos manterão **contato direto e frequente** com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto em língua portuguesa que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso os bolsistas julguem que esse processo de preparação



necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no centro a fim de submeter novamente o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

5. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

5.1 O Centro de Escrita se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o Centro de Escrita se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do centro ou em seus trabalhos.

5.2 Autoras, autores e membros do centro podem solicitar o uso de **nome social e pronomes adequados**. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.

5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do Centro de Escrita.

6. PRAZOS

6.1 O Centro de Escrita se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, **até o dia 30 de abril de 2022**.

6.2 Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 6.1.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.

7.2 Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos** não sanados pela equipe do Centro, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

- No caso de aceite com **alterações de conteúdo** solicitadas pela revista após a submissão, o Centro se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se estes **não** somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.



- Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro, perde-se o direito a esta segunda revisão.

7.3 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao Centro de Escrita, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao Centro será incluído nessa seção.

7.4 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao Centro de Escrita foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao Centro o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução.

7.5 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do Centro de Escrita da UEL centrodeescrita@uel.br.

7.6 Casos não contemplados por este edital serão analisados pela coordenação do Centro.

Londrina, 07 de fevereiro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Silva Lúcio
Coordenadora do Centro de Escrita da UEL



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
EDITAL Nº 01/22 – CENTRO DE ESCRITA**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Indique abaixo o serviço solicitado

[] Tradução para língua inglesa [] Revisão de língua inglesa.

- Informe o título e a homepage (url) do periódico ao qual o(s) autor(es) pretende(m) submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas prováveis) ou agência de fomento (no caso de projetos de pesquisa).

Por gentileza, inserir as informações **em ordem de autoria**. Caso tenha mais autores, copie e cole o cabeçalho quantas vezes necessário e insira as informações solicitadas. Em caso de manuscritos assinados por **três (3) ou mais autores**, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria (no corpo do e-mail). Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maiores detalhes na página:

<https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>

Autor 1

Nome completo:

Endereço eletrônico:

Vínculo institucional:

Link do Lattes:

ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 autores ou mais):

Autor 2

Nome completo:

Endereço eletrônico:



Vínculo institucional:

Link do Lattes:

ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 ou mais autores):

Autor 3

Nome completo:

Endereço eletrônico:

Vínculo institucional:

Link do Lattes:

ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 ou mais autores):



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO (ORIENTADOR)

Eu, (*nome do/a orientador/a, setor, departamento, matrícula*) confirmo que li o trabalho intitulado (*título do trabalho*), do(a) aluno(a) (*nome do aluno*), regularmente matriculado(a) no programa (*nome do programa*) sob minha orientação. Declaro que a qualidade do trabalho reflete a minha orientação e, ainda, que já analisei o texto levando em consideração elementos importantes da escrita, tais como clareza, coesão e argumentação. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao Centro de Escritas da UEL.

Londrina, ____ de ____ 20 ____.

ASSINATURA DO ORIENTADOR